

« Dispõe sobre concessão de Auxílios,
Amistia e Isenção aos clubes sociais-es-
portivos - E.C. Comunitários de Juazeiro e Guarabato. »
A Câmara Municipal de Juazeiro, em sessão ordinária do dia 1º de junho de 1967, Delib.

e em Decreto Municipal, no número a seguinte

Lei:

Artigo 1º. Fica concedido ao E.C. F. repetidos de Guariba e ao Pádua F. C. a gratificação mensal esportiva com sede nesta cidade, um salário extraordinário de R\$ 500,00 (quinhentos e cem reais) para cada um, a ser pago no corrente exercício.

Artigo 2º. Fica concedido igualmente as mesmas gratificações, a partir da data desta e isentas de imposto, dos impostos e taxas sobre todos os seus bens e serviços.

Artigo 3º. As despesas desta lei entram na conta de crédito especial no valor de R\$ 1000,00 (um mil e cem reais) que fica aberto na Contabilidade Municipal, a ser coberto com os recursos do excedente de arrecadação do presente exercício.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Suprema Municipal de Guariba, 6 de junho de 1967

Ernesto de Angelis

Ernesto de Angelis
Prefeito Municipal de Guariba

Quilada registrada nesta Prefeitura

teria na mesma data

Instituto
DECRETO Nº 164

"Dispõe sobre a criação de Escola"
A Cidadania Ernesto
a seguir, Prefeito Mu-
nicipal de Guariba,
mandado aos alu-
dos de seu cargo
Prestar.

Artigo 1º. Fica criada
na Fazenda São Bento, uma Escola
Mista Municipal.

Artigo 2º. As despesas
decorrentes com este Decreto, com as
por conta de verbas suplicas do Município.

Artigo 3º. Este de-
creto entrará em vigor em primeiro de junho
de 1967, quando revogadas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 4 de junho de 1967

Ernesto de Magalhães
Ernesto de Magalhães
Prefeito Municipal de Guariba